

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PROC. CGMP/AL Nº10.2017.00000117-5.

EDITAL:
067/2017.
DIA/HORA:
01/08/2017, às 09:00 horas.
CIDADE:
Maceió-AL.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
1ª Promotoria de Justiça da Capital.
ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA
De acordo com a Resolução CPJ nº002/2017, a 1ª Promotoria de Justiça da Capital possui atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da ordem econômica e das relações de consumo, com exceção das matérias da competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, podendo atuar em qualquer juízo da Capital.
ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
Funciona em sala do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Pedro Jorge Melo Silva, nº79, 2º andar, Maceió-AL.
TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
Prejudicado.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:
Dr. Max Martins de Oliveira e Silva.
SUBSTITUTO(A) NATURAL:
3ª Promotoria de Justiça da Capital.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:
Dr. Max Martins de Oliveira e Silva.
ASSUNÇÃO NA UNIDADE
Dia 07/12/2004, conforme Ato PGJ nº06/2004.
ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:
Sim. Além de desempenhar o seu mister, na condição de titular, perante a 1ª Promotoria de Justiça da Capital, acumula as funções na 3ª Promotoria de Justiça da Capital e Promotoria de Justiça de São José da Tapera-AL.
COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:
Não houve colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 (seis) meses.
LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:
Usufruiu férias. Não usufruiu licença médica.
ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):
Rua Sílvia Carlos Viana, nº1485, apt.302, ponta verde, Maceió-AL.
DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO
Prejudicado.

MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL
Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Morcira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Isaac Sandes Dias (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Da leitura do SAJ/MP verificamos 02 (dois) processos judiciais (recebidos por redistribuição), com vista ao Representante Ministerial.
Observamos a existência de 05 (cinco) Protocolos Unificados, 02 (duas) Notícias de Fato, 27 (vinte e sete) Procedimentos Administrativos, 26 (vinte e seis) Procedimentos Preparatórios e 26 (vinte e seis) Inquéritos Cíveis, todos ativos, movimentados pela 1ª Promotoria de Justiça da Capital, nos últimos 03 (três) meses.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme os Relatórios de Atuação Funcional mensal da 1ª Promotoria de Justiça da Capital.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 1ª Promotoria de Justiça da Capital não verificamos pendências, em relação a Processos Judiciais e Procedimentos Extrajudiciais Digitais que necessitasse impulso há mais de 30 (trinta) dias.

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

A Promotoria de Justiça possui sistema de registro físico e sistema de registro eletrônico no SAJ/MP.

V- Sistema de Arquivo:

A Promotoria de Justiça possui sistema de arquivo físico e sistema de arquivo eletrônico no SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCEDIMENTO Nº	TIPO	TAXONOMIA	REGULARIDADE FORMAL	TEMPO	RESOLUTIVIDADE	AUSENCIA DE
-----------------	------	-----------	---------------------	-------	----------------	-------------

				TRANSCORRIDO DESDE INSTR. 4		IMPL. POR M. 126 D. 148
02.2017.00002720-0	Protocolo Unificado	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	2 dias	Boa	Não
01.2017.00001634-7	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	30 dias	Boa	Não
09.2017.00000353-0	Procedimento Administrativo	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	60 dias	Boa	Não
09.2017.00000356-3	Procedimento Administrativo	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	30 dias	Boa	Não
09.2017.00000425-1	Procedimento Administrativo	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	33 dias	Boa	Não
06.2017.00000162-1	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Houve a prorrogação do Procedimento Preparatório, no prazo legal	05 meses e 10 dias	Boa	Não
06.2017.00000786-0	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	15 dias	Boa	Não
06.2016.00000256-0	Inquérito Público Civil	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	10 meses e 05 dias	Boa	Não
06.2016.00000039-5	Inquérito Público Civil	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Após 1 ano da instauração do ICP, houve a respectiva prorrogação e consequente ciência ao CSMP	01 ano e 05 meses	Boa	Não
06.2017.00000147-6	Inquérito Público Civil	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	11 meses e 21 dias	Boa	Não

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim.
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Prejudicado
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP	Prejudicado

nº 56/2010	
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Atende regularmente ao expediente interno, comparecendo às audiências quando designadas, considerando o estabelecido na Resolução CPJ nº002/2017

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Analisando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que não existem Processos Judiciais, nem Processos Extrajudiciais aguardando impulso da Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme item III do presente Relatório de Correição Ordinária.

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, existem: 02 (duas) Notícias de Fato, 05 (cinco) Protocolos Unificados, 26 (vinte e seis) Procedimentos Preparatórios, 26 (vinte e seis) Inquéritos Cíveis Públicos, 27 (vinte e sete) Procedimentos Administrativos, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da Capital.

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

O Promotor de Justiça atende regularmente ao público.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

O Representante Ministerial reside na unidade de lotação, Rua Sílvia Carlos Viana, nº1485, apt.302, ponta verde, Maceió-AL.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

MB.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital funciona em sala do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Pedro Jorge Melo Silva, nº79, 2º andar, Maceió-AL.

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim (x)	Não ()
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim (x)	Não ()

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

XVII – Recursos humanos:

Não existe servidor, nem estagiário na 1ª Promotoria de Justiça da Capital.

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Prejudicado.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Prejudicado.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	

Prejudicado.

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM () NÃO ()

Prejudicado.

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Sim, pós-graduação *lato sensu* em Direito do Consumidor, com formação para o magistério superior na área do Direito, pela Universidade Anhanguera-UNIDERP.

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor (a) de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Não.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correccionado:

O Representante Ministerial solicita, com urgência, a designação de pessoal de apoio para a 1ª Promotoria de Justiça da Capital, considerando o grande quantitativo de Procedimentos Extrajudiciais instaurados e em trâmite.

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

1) Recomendações de praxe.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça

correccionado.
Encaminhe-se cópia do presente Relatório ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 03 de agosto de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL